



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



1

REGULAMENTAÇÃO PARA CALENDÁRIO E RANKING 2017

Vigência: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Atualização: 23/01/2017

CALENDÁRIO/RANKING

Calendário é a relação cronológica de provas ciclísticas por disciplina, categoria e ou sexo.

Estabelece-se um calendário para as disciplinas seguintes:

- 1) Estrada
 - 1.1) Resistencia
 - 1.2) CRI
 - 1.3) Montanha
 - 1.3) Circuito
 - 1.4) Desafio

- 2) Mountain Bike
 - 2.1) Cross Country
 - 2.2) Maratona
 - 2.3) Down Hill

- 3) BMX
 - 3.1) Race (Super Cross)
 - 3.2) Freestyle

- 4) Cicloturismo
 - 4.1) Passeios Ciclísticos
 - 4.2) Trilhão
 - 4.3) Cicloturismo

Para o ano de 2017, nas disciplinas de Ciclismo de Estrada, Mountain Bike e BMX fica estabelecido um novo formato de calendário, com novas tabelas de ranking.

Art. 1 - Estabelece como padrão mínimo, a prova com a seguinte estrutura:

- Ambulância;
- Segurança para o evento (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Privada);
- Estrutura física, e de equipamentos (Pórtico, Pódio, Grade de isolamento, etc.);
- Autorização dos órgãos públicos (Prefeitura, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil);
- Voluntários ou equipe contratada (maiores de 18 anos);
- Seguro para todos os atletas inscritos;

AV OLEGÁRIO MACIEL 311 SALA 109 CENTRO – BELO HORIZONTE CEP: 30.180-110

TEL: (31)3309-5388 e-mail fmc@fmc.org.br site www.fmc.org.br



FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO



Art. 2 - A manutenção da prova, além dos itens acima citados, fica sujeita a avaliação do Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) presente no evento.

Art. 3 - Para que estes eventos tenham sua pontuação reconhecida no Ranking Mineiro, o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria. Nos eventos com pontuação de Ranking Nacional onde a pontuação seja reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria e o **número da licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)** do atleta. O resultado poderá ser entregue, também, após o evento ao Comissário Regional presente.

Art. 4 - Campeonatos, taça, etc. Enfim. Competições que possuem forma de disputa em várias etapas ao longo de alguns meses ou ao longo do ano serão classificadas como provas de calendário e terão pontuação de ranking para cada prova realizada.

Art. 5 - O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada.

Art. 6 - Para cada disciplina, será estabelecido um calendário Estadual.

CONVÊNIOS

Art. 7 - Caberá a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) o direito de receber 10% sobre o valor captado como taxa de administração nos convênios realizados através da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) em benefício dos organizadores para a realização de provas.

§ 1º - Considerando que a caberá a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) estar sempre pautada na legalidade de todos os atos administrativos e de direito, necessário se faz a inclusão de Assessoria Jurídica em todos os contratos de convênios em que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) tenha participação. Desta forma, a partir desta data, todos os contratos e convênios firmados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), passarão obrigatoriamente pelo crivo do Departamento Jurídico, sendo tal trabalho de cunho preventivo de forma a evitar problemas futuros para a Federação Mineira de Ciclismo (FMC). O custo para Assessoria Jurídica, relativo aos convênios realizados através da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) será de 3% do valor do contrato.

§ 2º - Conforme Ata e Parecer do Conselho Fiscal realizado em 10 de fevereiro de 2017 fica estabelecido que o uso de recursos públicos captados por meios de convênios os interessados deverão estar filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no ano vigente, e fica determinado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).



SOLICITAÇÃO DE PROVAS EM CALENDÁRIO CONVÊNIOS

Art. 8 - A cada ano, a partir de 1º de Janeiro, o organizador realizará a solicitação de inscrição de sua prova no calendário estadual, que enviará as solicitações no máximo até 30 de novembro do ano anterior ao qual se solicita a prova ou pelo menos 60 dias antes da data da realização do evento, mediante aprovação da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 9 - O pedido de solicitação de homologação de provas à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverá ser realizado através do site www.fmc.org.br.

§ 1º - Para a homologação do evento, além de responder ao questionário de Solicitação de Homologação, o solicitante **deverá apresentar um regulamento particular que deverá ser aprovado** antecipadamente pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 2º - Todos os organizadores poderão fazer parte do Campeonato Mineiro e Ranking Mineiro todas as classes 1, 2 e 3 nas modalidades Cross Country Olímpico - XCO, Cross Country Ponto a Ponto - XCP, Cross Country Maratona - XCM e Ciclismo de Estrada desde que cumpram todas as observações abaixo relacionadas e após avaliação da direção técnica da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). As competições estarão divididas em classes as quais deverá ser solicitada ao departamento técnico que irá analisar e liberar a classe de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

Classe 1

- Presença de um (1) comissário CBC;
- Presença de dois (2) comissários FMC;
- Pontuação válida para o ranking FMC, CBC e;
- Presença de comissários da FMC, CBC e UCI.
- No caso Série A ou Série B seguir a regulamentação das categorias.

Classe 2

- Presença de um (1) comissário CBC;
- Presença de um (1) comissário FMC;
- Pontuação válida para o ranking FMC, CBC;
- Presença de comissários da FMC e CBC.
- No caso Série A ou Série B seguir a regulamentação das categorias.

Classe 3

- Presença de comissário um (1) FMC;
- A prova poderá valer ou não para o ranking FMC, conforme análise do departamento técnico da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.
- No caso Série A ou Série B seguir a regulamentação das categorias.

Chancela do Campeonato Mineiro

- Camisa de Campeão Mineiro para os primeiros lugares para cada categoria oficial;



- Medalhas ou troféu de Campeão Mineiro para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial;
- Oferecer todas as categorias oficiais estaduais da Série A e Série B.
- Certificado para os primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial;

As camisas de campeão Mineiro devem seguir o CAPÍTULO I DAS INSIGNIAS art. 53 do estatuto da Federação Mineira de Ciclismo (FMC):

As cores da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são branco, vermelho e preto.

- A Bandeira será retangular, com fundo branco e triângulo central vermelho, Estampado no mesmo o logotipo da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- Os uniformes variarão de acordo com as exigências do clima e obedecerão aos modelos aprovados pela direção da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- A denominação e símbolos da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são de propriedade exclusiva da entidade contando com proteção legal válida para todo território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

§ 3º - A garantia legal outorgada à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de evento:

- a) Respeito às normas regulamentares da FMC e CBC;
- b) Regulamento específico do evento em acordo com a regulamentação da FMC;
- c) Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;
- d) Secretaria de prova com pessoal treinado;
- e) Marcação padrão do percurso de prova;
- f) Respeito aos horários anunciados;
- g) Cronometragem básica informatizada;
- h) Pórtico de largada/chegada (proibido os infláveis);
- i) Banheiros para os atletas;
- j) Batedores com moto;
- k) Lava bike;
- l) Respeito às faixas etárias das categorias;
- m) Numeral frontal e dorsal, obedecendo à sequência lógica por categoria.
- n) O numeral dorsal é OBRIGATÓRIO;
- o) Sonorização no evento;
- p) Pódio;
- q) Premiação com troféus ou medalhas pelo menos até o 3º colocado em cada categoria;
- r) Zonas de apoio demarcadas;
- s) Alvará de liberação das diversas secretarias municipais e autorização dos proprietários de terrenos os quais serão usados pelo evento;



- t) Limpeza das áreas de uso antes e após o evento;
- u) Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja com uma camisa, colete ou mesmo um crachá;
- v) Policiamento das áreas de interesse do evento;
- w) Comunicação com os hospitais sobre o plantão no dia do evento.
- x) Estar a sua associação, ou se não tiver uma associação, ter pagado a anuidade de filiação a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- y) Ter as inscrições encerradas até no máximo na sexta-feira que antecede o evento.

§ 4º A largada de uma competição não poderá ser autorizada pelo Comissário sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso não haja a presença de uma ambulância, o Comissário fará uma comunicação aos atletas e manterá a prova suspensa. Caso a largada da competição seja dada pelo organizador, sem a presença de uma ambulância, o Comissário deixará a prova e procurará uma viatura de polícia militar e fará um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido.

§ 5º - O Campeonato Mineiro na modalidade Mountain Bike Cross Country Olímpico (XCO) e Maratona (XCM) será realizado em apenas uma única etapa.

§ 6º - Será OBRIGATÓRIO nas competições válidas para o Ranking Mineiro constar no regulamento particular do organizador as categorias ELITE, SUB 23, JUNIOR e SUB 30 Masculina (só para atletas federados) e as demais categorias oficiais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) da Série A e Série B apresentadas no artigo 59.

§ 7º - As inscrições em provas de ranking estadual e brasileiro deverão ser realizadas em sistemas que permitam emissão do “start list” em arquivo eletrônico.

§ 8º - As inscrições de atletas competições deverão ser finalizadas até às 23h59min da quinta-feira da semana do evento e enviados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no primeiro horário de trabalho da mesma, para conferência dos atletas inscritos e devida vistoria entre “federado” e “não federado”.

§ 9º - Quando em uma prova não houver a categoria paraciclismo, o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no Ranking Mineiro do paraciclismo de acordo com a sua ordem de chegada na prova. Caso houver dois ou mais atletas filiados na categoria paraciclismo na prova eles deveram correr juntos, na categoria correspondente à faixa etária do mais novo.

§ 10º - Caso seja aplicado o **§ 9º** e havendo 2 (dois) atletas ou mais na competição, os mesmos serão pontuados no Ranking Mineiro do paraciclismo de acordo com a sua ordem de chegada na categoria da qual correu.

Art. 10 - Caso um organizador, município ou uma entidade de prática esportiva (Clube, Associação, Liga, etc.), queiram realizar um Campeonato Estadual em qualquer uma de suas disciplinas, deverão encaminhar sua solicitação à Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 11 - Após a vistoria e análise técnica do Comissário Estadual, o organizador assinará com a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) o Contrato de Homologação de Prova para a realização do



evento, bem como recolherá antecipadamente uma taxa única e independente por etapa para a expedição de alvará no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º - Em caso de aceite do informe, a prova será inscrita durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor, no prazo mínimo de 60 dias antes da data do evento.

§ 2º - Será recusada a inscrição de uma prova cuja taxa de inscrição de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador de uma prova e, em geral, ao organizador e/ ou prova que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de uma prova.

§ 3º - Será recusada a inscrição de uma prova da mesma modalidade cuja data da realização esteja num raio menor (distância por estrada) que 150 quilômetros de distância de uma prova já homologada anteriormente informada no calendário. Será recusada a inscrição de uma prova na modalidade Mountain Bike e Ciclismo de Estrada cuja data da realização seja solicitada no mesmo período dos **JOGOS DE MINAS 2017**. Será recusada a inscrição de uma prova na modalidade Mountain Bike e Ciclismo de Estrada cuja data da realização seja solicitada no mesmo período da realização do **CAMPEONATO MINEIRO** da modalidade.

§ 4º - Será utilizado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para o cálculo de distância entre as cidades para realizar as homologações das provas solicitadas no estado de Minas Gerais o aplicativo do link <http://www.distanciaentreasidades.com.br>.

§ 5º - Será recusada a inscrição de uma prova com etapas acima de duas no ano de 2017 caso o organizador tenha cancelado uma ou as duas etapas no ano anterior.

§ 6º - Será recusada a inscrição de provas acima de duas a um organizador em 2017 caso o mesmo não possua histórico de realização de duas provas.

§ 7º - Sendo aplicado ao organizador em 2017 o § 5º e § 6º do artigo 11 após a realização da primeira prova ou etapa o organizador passará a ter direito a uma nova homologação caso haja disponibilidade no calendário.

§ 8º - A recusa de inscrição de uma prova no calendário estadual será decidida pela Diretoria da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 9º - Os organizadores só poderão solicitar escalas de Comissários Estaduais do estado de Minas Gerais, e somente será aberta exceção do envio de outros comissários nos casos em que os Comissários Estaduais do estado de Minas Gerais já se encontrarem escalados em outras competições, não restando alternativa a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 10º - As provas Classe1, Classe2 e Classe3 do calendário estadual serão avaliadas por um comissário indicado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para a sua **PERMANÊNCIA** de Classe, **REGRESSÃO** de Classe ou **PERDA** de Classe nas etapas seguintes do ano corrente ou para o ano seguinte.

§ 11º - Torna-se obrigatória a vitória antecipada pelo Comissário Estadual a competições da modalidade Mountain Bike Cross Country Maratona (XCM), que são provas que contém obrigatoriamente mais de 60 quilômetros conforme a regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo).



§ 12º - Para a vistoria antecipada de um percurso de prova, o Comissário receberá o valor de uma diária, ou seja, R\$ 150,00, mais despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se forem o caso.

Art. 12 - A inscrição de uma prova no Calendário Estadual estará vinculada ao pagamento de uma taxa denominada TAXA DE ALVARÁ.

Art. 13 - O organizador deverá quitar o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por atleta independente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia. Em provas com chancelas do **CAMPEONATO MINEIRO** este valor passa a ser de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por atleta independente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia.

Art. 14 - O organizador deverá arcar com a responsabilidade de depositar em até cinco (5) dias úteis ao evento o valor destinado ao número de inscrições no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 15 - O organizador estará proibido de entregar solicitações de homologação de competição em eventos através de Comissários Estaduais ou representantes da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), bem como os mesmos de efetuarem recebimentos. Os documentos deverão ser encaminhados sempre à sede da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) a Avenida Olegário Maciel, 311 – sala 109 – centro – Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30180-110.

Art. 16 - Em provas de mais de um dia, onde houver classificação separada, exemplo: CRI, circuito, estrada, deverá estar especificado de maneira clara no documento de solicitação.

Art. 17 - Será obrigatória a presença de um (1) Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou um (1) Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), indicado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), para supervisionar, avaliar e controlar a conformidade da competição ciclística de acordo com as disposições regulamentares que são aplicáveis. A avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todas as competições estaduais.

§ 1º - Todas as despesas com viagem, alimentação, estadia e diárias de arbitragem, ficam sob responsabilidade do organizador do evento. O valor da diária do Comissário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou seja, por dias trabalhados e mais um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) fixos. O valor da diária do Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ou seja, por dias trabalhados e mais um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) fixos. Os valores deverão ser repassados pelo organizador do evento diretamente ao Comissário logo após o evento, em dinheiro (papel moeda).

§ 2º - O Comissário Estadual deverá estar presente no dia anterior ao evento para vistoriar e acompanhar a marcação da pista, montagens, estruturas, ou seja, cuidar da organização geral do evento. Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer o seu trabalho.

§ 3º - O organizador deverá efetuar um depósito antecipado das diárias ao Comissário Regional escalado para a competição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) 4 (quatro) dias que



antecedem a competição para o custeio de despesas iniciais do Comissário Regional com transporte e alimentação. O depósito será realizado conforme informações bancárias pessoais do Comissário Estadual contidas no site da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) www.fmc.org.br.

§ 4º - Até 2 (dois) Comissários Trainee maiores de idade poderão ser contratados antecipadamente a competição pelo organizador da prova e seus dados pessoais enviados à administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta contratação não haverá pagamento de diárias e transporte apenas haverá custo de estadia e alimentação. Os Comissários Trainee estarão sob a responsabilidade e ordens do Comissário Estadual presente na competição. Ao final da competição, todos os Comissários Trainee receberão certificado emitido pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), atestando a sua participação na competição como Comissários Trainee.

§ 5º - Nas provas homologadas pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) será fornecido pelo organizador da prova um espaço neutro (sem custo) para que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) possa colocar uma tenda para filiações de atletas, área de apoio à equipe Federação Mineira de Ciclismo (FMC), e/ou qualquer outra finalidade ou interesse da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). As ações de inscrições e materiais de publicidades expostos na tenda deverão ser previamente comunicado e aprovado pelo organizador da competição.

§ 6º - O Comissário Estadual **assumirá a direção técnica da competição ciclística no âmbito desportivo** e velará para que a competição se desenvolva em todos os seus aspectos dentro das determinações regulamentares. **Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer seu trabalho.**

MUDANÇAS DE DATA E CANCELAMENTO

Art. 18 - Qualquer mudança de data de uma prova inscrita no calendário estadual deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, a prova estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - A solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviado pela organização à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) através do endereço eletrônico fmc@fmc.org.br em até 70 dias de antecedência sem custo. Após este período uma taxa será aplicada pelo cancelamento no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 3º - O valor da Chancela inicial, como os de transferências de data não serão ressarcidos ao organizador pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).



Art. 19 - Caso uma prova, inscrita no calendário estadual não seja realizada no ano em questão, o organizador ou entidade que solicitou o evento, perderá o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), por um período de um (01) ano.

DENOMINAÇÃO DAS PROVAS

Art. 20 - O organizador não pode utilizar para sua prova uma denominação diferente daquela que a prova está inscrita no calendário.

Art. 21 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) se dá o direito de exigir que a denominação da prova seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outra prova.

Art. 22 - Nenhuma prova pode ser designada como NACIONAL, ESTADUAL, REGIONAL, ou com uma denominação que sugira tal condição. Salvo, nos casos previstos expressamente pelos regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), no que tange às provas de seu calendário nacional.

Art. 23 - Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada que conforme o artigo 1.17 sugira a condição de evento de envergadura nacional ou estadual são de domínio da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Ficando sob a regulamentação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 24 - O organizador deve evitar dar a impressão de que sua prova tem uma condição que não lhe corresponda.

ACESSO À PROVA

Art. 25 - Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido na prova. **A responsabilidade de notificação a organização do evento cabe ao Comissário Estadual.** Após a notificação e organizador ciente da irregularidade, caso insista em admitir em uma prova um corredor suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica, ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

HOMOLOGAÇÃO / RANKING

Art. 26 - Os atletas só começam a pontuar dentro da sua categoria a partir da data que estejam devidamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) não irá considerar os pontos adquiridos para o ranking em provas anteriores à data de filiação.

Art. 27 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só reconhece o ciclista como **CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO** a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e no Sistema de Cadastro da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) juntamente com todas as documentações



exigidas pelo departamento administrativo das entidades. A data limite para a filiação ou renovação para os pontos obtidos em competições homologadas entre 01/01/2017 a 27/02/2017 será até 28/02/2017. Após este período caso o atleta não esteja devidamente federado perderá o direito aos pontos do ranking.

§ 1º - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só concretiza filiações de atletas com antecedência as competições, e sempre respeitando o tempo hábil da liberação do atleta pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos dias de semana pré-estabelecidos á segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

§ 2º - Os atletas filiados na modalidade do Ciclismo de Estrada, Mountain Bike XCO e Mountain Bike XCM só podem correr nestas modalidades.

§ 3º - Os atletas filiados na modalidade BMX só podem correr na modalidade BMX. Caso queiram em outra modalidade, deverão efetuar uma nova filiação.

§ 4º - Os atletas filiados na modalidade DOWN HILL podem correr em qualquer outra modalidade, exceto na BMX.

Art. 28 - O resultado de cada prova será homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), no mais tardar 10 dias após a competição.

Art. 29 - Para se oficializar um resultado, é obrigatório enviar a Federação Mineira de Ciclismo (FMC), a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, desclassificados e os que não completaram a prova.

Art. 30 - Receberão pontuação apenas as categorias oficiais estabelecidas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Resultados que apresentem categorias de nomenclatura e principalmente faixas etárias diferentes das adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC), serão homologados mais não receberão pontuação.

§1º - Para que as provas de dois dias recebam a pontuação no ranking, o organizador deverá colocar em seu regulamento uma pontuação particular por prova. A pontuação no ranking se dará pelo resultado da soma dos pontos obtidos em cada prova. Um dia de prova é a continuação do outro ou vice-versa, assim sendo, o atleta que não completar um dos dois dias de prova não terá o seu nome no resultado geral da competição. Poderá participar do evento, mas deverá estar ciente que não pontuará no resultado geral.

Art. 31 - A pontuação obtida em uma prova terá sua validade até o dia 31 de Dezembro de cada ano civil.

Art. 32 - As provas de Pista só terão validade de pontos com a realização de pelo menos três (3) participantes.

Art. 33 - Os atletas de outros estados têm que apresentar documento de filiação em seus estados ou carteira da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos eventos do Estado de Minas Gerais.



Art. 34 - Para participar de um evento nas categorias **ELITE (Masculino e Feminino), SUB 23 (Masculino e Feminino), JUNIOR (Masculino e Feminino) e SUB 30 Masculino**, os atletas deverão estar obrigatoriamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou estar filiado em alguma outra federação reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Art. 35 - Conforme determinação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) serão seguidos os seguintes termos:

a) Nas modalidades XCO e XCP, em todas as competições, os atletas das categorias **SUB 23 e ELITE** formarão uma só categoria "**ELITE**". Não haverá separação destas categorias. Os pontos para fins de ranking serão separados nas devidas categorias de acordo com a ordem de chegada do atleta na nova categoria. No XCP, os pontos para fins de ranking irão para a modalidade XCO.

§ 1º - Salvo para as provas do Campeonato Mineiro e Brasileiro estas categorias correrão separadamente.

Art. 36 - O Organizador poderá usar ou não no seu regulamento particular o argumento de que "**Nas categorias onde o número de atletas for inferior a cinco (5), os atletas passarão para a categoria imediatamente superior sem que haja acúmulo de premiação.**"

Art. 37 - Nenhum atleta inscrito em outra categoria poderá correr na categoria **SUPERELITE**, mesmo que o número de inscritos nessa categoria for inferior a cinco (5) atletas.

Art. 38 - Fica estabelecido que os Comissários Estaduais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverão conferir junto ao organizador todas as categorias e principalmente as categorias **ELITE (masculino e feminino), SUB 23 (masculino e feminino), JUNIOR (masculino e feminino) e SUB 30 (masculino)**.

Art. 39 - Quando um organizador pleitear uma pontuação para o ranking o mesmo será notificado quando serão realizadas as vitórias técnicas. Mesmo antes do mesmo ser homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 40 - O organizador deverá cumprir todos os encargos com decorrência da visita técnica da vitória no local do evento com o Comissário Regional.

Art. 41 - Todos **os números costais são obrigatórios** para os atletas.

Art. 42 - Os organizadores, bem como os atletas, em qualquer âmbito têm que estar cientes destes artigos em nosso regulamento bem como quando se tratar de regulamento particular.

Art. 43 - Deverá constar em todo o regulamento particular o seguinte item:
Serão seguidos os regulamentos e normas disciplinares da UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo). Para mais detalhes, consulte os regulamentos nestas entidades.

§ 1º - O regulamento será aplicado a todas as categorias sem distinção sendo oficiais ou não.

Art. 44 - O regulamento particular de uma prova somente poderá ser reproduzido no programa com a aprovação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) ou da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 45 - Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida. Não será permitido o uso de camisa de malhas, camisas sem mangas, bermudas jeans, shorts, minissaias, chinelos de dedo e tamancos mesmo fechados. Lembrando que é uma cerimonia protocolar, uma formalidade, uma solenidade onde estão presentes autoridades. Salvo disposição em contrário com a autorização do Comissário presente no local devido a questões climáticas ou qualquer decisão do mesmo.

Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas, etc.) utilizados pelo corredor não podem ser deturpados do seu uso enquanto equipamento vestuário ou de segurança, por acréscimo de sistemas mecânicos ou eletrônicos que não tenham sido aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado na competição. No caso de uso em competições, o piloto será automaticamente desclassificado. Não haverá direito de apelar contra a decisão do comissário.

As meias utilizadas em competição não devem estender-se acima do meio da canela. As meias são permitidas desde que não sejam longas, como ilustrado abaixo.



UNIFORMES

Art. 46 - Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas, etc.) utilizados pelo corredor não podem ser deturpados do seu uso enquanto equipamento vestuário ou de segurança, por acréscimo de sistemas mecânicos ou eletrônicos que não tenham sido aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado na

competição. No caso de uso em competições, o piloto será automaticamente desclassificado. Não haverá direito de apelar contra a decisão do comissário.

§1º - Diz respeito a qualquer acessório que modifique ou altere o visual do equipamento (CAPACETE, BICICLETA OU UNIFORME), adaptação de câmera de vídeo, suporte de câmera, fones de ouvido, rádios de comunicação ou qualquer outro aparelho ou peça mecânicos ou eletrônicos não aprovados pela UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo).

A câmera de vídeo poderá ser usada nas modalidades **XCM** - Maratona e **XCP** - Ponto a Ponto, desde que esteja **presa ao guidão da bicicleta** e não seja retirada em nenhum momento da prova. Não poderão vir atreladas ao capacete e nem ao corpo do atleta, ou seja, qualquer outra forma que não seja atrelada ao **guidão** desclassifica o atleta.

§2º - (**Regulamento UCI > 1.3.026**) Ao competir, todos os corredores têm que usar uma camisa com mangas e uma bermuda. Entende-se por bermuda uma calça curta que termina acima dos joelhos. As camisas sem mangas são proibidas.

Art. 47 - (Regulamento UCI > 1.3.027) O aspecto das camisas deve ser suficientemente diferente das camisas dos Campeões do Mundo, do líder das Taças e Ranking UCI e das Federações Nacionais.

§1º - Não será permitido em hipótese nenhuma o uso de camisa que tenham **as cores** do logo da UCI, seja de qualquer tamanho ou forma, posicionamento na camisa, posicionamento de cores ou mesmo sugestiva. (1.3.060) O direito às cores “Arco-íris” é propriedade exclusiva da UCI. Qualquer uso comercial das cores “Arco-íris” é estritamente proibido.



Art. 48 - (Regulamento UCI > 1.3.033) Qualquer equipamento susceptível de influenciar o desempenho do corredor é proibido. É em particular proibido utilizar elementos do equipamento não essenciais ou que tenham por objetivo diminuir a resistência à penetração no ar ou a modificar a fisiologia do corredor, seja por compressão, estiramento e suporte.

Os equipamentos podem ser considerados elementos essenciais e justificados na medida em que as condições atmosféricas assim o justifiquem para a segurança ou saúde do corredor. A apreciação da justificação do equipamento complementar pertence exclusivamente ao Comissário.

Art. 49 - Não será permitido o uso de camisas de futebol ou qualquer outro esporte que não seja a camisa de ciclismo.

§ 1º - Está permitido aos Clubes **patrocinadores** usarem sua camisa habitual desde que tenham o modelo da camisa de ciclismo e sem numeração.

§ 2º - Os Clubes **patrocinadores** deverão estar registrados na Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

TAXAS

Art. 50 - Para filiação de atletas à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) fica determinado para esta vigência o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mais a taxa de conveniência incluída cobrada pelo banco a serem pagos em moeda corrente, juntamente com os documentos requisitados pela administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A filiação é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente.

§ 1º - A licença física (carteira de filiado) da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só será confeccionada aos atletas que efetuarem a sua filiação aos meses que antecedem a 01 de novembro do ano vigente.

Art. 51 - Para os clubes e associações de ciclismo a taxa é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente. Fica determinado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agência 3412-6, conta corrente 11012-4, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 52 - Para o recurso apresentado por atleta em competições fica determinado para o ano de 2017 a isenção da taxa para os atletas filiados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC), e caso o recurso apresentado seja indeferido pela entidade o atleta deverá pagar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) logo após o julgamento. Para os atletas não filiados o pagamento do recurso deverá ser recolhido antecipadamente ao julgamento e caso o recurso seja deferido o valor será ressarcido imediatamente ao atleta, sendo o valor estipulado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

PROJETO CONSTRUINDO CAMPEÕES - 2017 a 2020



Art. 53 - As categorias oficiais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) a partir de 2017 passam a ser separadas em dois grupos: Esporte de rendimento – para aqueles atletas que buscam resultado no esporte, em diferentes níveis de desempenho – e Esporte de participação – para aqueles que não buscam resultado.

Art. 54 - As categorias do grupo Esporte de rendimento serão divididas entre Série A e Série B, e o Campeonato Mineiro e Ranking Mineiro será disputado na Série A no formato XCO e XCM e Série B XCO.

Art. 55 - Os atletas campeões do Campeonato Mineiro de XCO em cada categoria da Série B deverão competir em uma das categorias da Série A na temporada seguinte à conquista do título, exceto no caso das categorias da Série B femininas, nas quais ficará a encargo das atletas campeãs permanecerem na categoria ou subirem de série na temporada seguinte.

Art. 56 - O Campeonato Mineiro deverá oferecer, obrigatoriamente, no mínimo, as categorias da Série A e Série B. No Campeonato Mineiro é facultado ao organizador oferecer outras categorias em sua prova, desde que as oficiais da Série A e Série B estejam incluídas e que as outras categorias sejam incluídas no grupo Esporte de participação.

Art. 57 - As categorias do grupo Esporte de participação não precisam necessariamente ter classificação de seus competidores ou premiação, tendo em vista que estes atletas buscam apenas participar. Desta forma a classificação dos resultados no final da prova e a premiação ficam a critério do organizador do evento.

Art. 58 - As categorias do grupo Esporte de participação não terão disputa do título de Campeão Mineiro e não terão contagem de pontos para o Ranking Mineiro, tendo em vista que elas são destinadas a atletas que visam participação e não resultados. Apesar disso elas podem ser incluídas no Campeonato Mineiro e provas do Ranking Mineiro, para reunir os atletas de participação presentes na competição.

§ 1º - Categorias como “Segurança pública”, “Peso pesado” e Duplas” não são categorias do Grupo de Esporte de rendimento Séria A ou B, e sim do grupo Esporte de participação. Estas categorias, portanto, não têm disputa de título de Campeão Mineiro ou do Ranking Mineiro.

Art. 59 - Em Janeiro de 2017 são categorias oficiais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC):

Categorias MASCULINAS

Tipo	Série	Categorias											
Esporte de rendimento	Série A	Infanto Juvenil	Juvenil	Júnior	Sub-23	Elite 23 a 29 anos ou critério técnico	Máster A1	Máster A2	Máster B1	Máster B2	Máster C1	Máster C2	Máster D
		12 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 22 anos	Sub-30 23 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 anos e acima
	Série B	Expert			Cadete			Sênior		Veterano			
		17 a 22 anos			23 a 34 anos			35 a 44 anos		45 anos e acima			
Esporte de participação	n/a	Open A				Open B							
		19 a 29 anos				30 anos e acima							

Categorias FEMININAS

Tipo	Série	Categorias					
Esporte de rendimento	Série A	Infanto Juvenil	Juvenil	Júnior	Sub-23	Elite	Máster 30+ feminina
		12 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 22 anos	23 a 29 anos ou critério técnico	30 anos e acima
	Série B	Sub-35				Sub-45	Over-45
		19 a 34 anos				35 a 44 anos	45 anos e acima



§ 1º - Na série B, na categoria EXPERT MASCULINA os atletas de 17 a 18 anos não participam de provas Mountain Bike formato XCM (MARATONA) que abrange somente atletas de 19 anos e idades acima. Poderão sim participar caso haja o percurso reduzido. Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação na prova, **mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Brasileiro.**

Art. 60 - Fica permitido ao atleta filiado a participar de categoria correspondente à sua idade **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** ou participar de uma categoria do grupo Esporte de participação / categorias AMADORAS **caso o evento não possua a sua categoria.** Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação na prova, **mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Brasileiro,** tendo em vista que ele correu em outra categoria diferente da qual é filiado.

§ 1º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de categoria OFICIAL correspondente à sua idade **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** imediatamente superior no caso em que o evento não tenha a sua categoria. Assim sendo, o atleta receberá a premiação referente à sua colocação na prova e a pontuação na sua categoria original referente à sua colocação na categoria na qual foi recolocado. **Não se aplica as categorias do grupo Esporte de rendimento Série B.**

§ 2º - Quando em uma prova não houver a categoria Portadores de Necessidades Especiais - PNE, o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no ranking do PNE de acordo com a sua ordem de chegada na prova. Neste caso não será aplicado o Art. 60.

Art. 61 - Em qualquer prova estadual, no caso de alguma das categorias da Série A e Série B não atingirem o número de 5 (cinco) inscritos o organizador poderá realocar os atletas inscritos até então na categoria imediatamente superior.

§ 1º - A regra prevista no artigo 61 deste regulamento não se aplica às categorias Infante Juvenil, Juvenil e Júnior, feminino e masculino, nas quais é obrigatório manter os atletas em sua real categoria por idade independente do número de inscritos, tendo em vista que estes atletas estão em processo de desenvolvimento e não tem características fisiológicas e psicossociais compatíveis com a disputa em faixas etárias diferentes da sua.

§ 2º - Mesmo que cada uma das categorias de base tenha menos de 5 (cinco) inscritos cada uma das categorias que tiver inscritos deve ser mantida, tendo em vista que os atletas menores de 18 anos estão em processo de desenvolvimento constante e em uma faixa de 02 anos acontecem mudanças que influenciam de forma significativa o desempenho, o que torna a disputa em faixas de idade ampla para atletas menores de 18 anos injusta.

Art. 62 - As categorias do grupo Esporte de rendimento Série B e do grupo Esporte de participação são oficiais na Federação Mineira de Ciclismo (FMC), porém ainda não oficiais na Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC). O atleta filiado a estas categorias na Federação Mineira de Ciclismo (FMC) será filiado na Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) em sua categoria oficial correspondente à sua idade (Série A). Se por ventura o atleta filiado a estas categorias correr fora do estado, ou mesmo correr em uma prova do Ranking Brasileiro que for realizada dentro de



Minas Gerais, o mesmo deverá correr em sua categoria na qual foi filiado na Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Art. 63 - Conforme a regra CBC 1.1.039, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro. Este deverá permanecer por 2 (dois) anos civis na categoria solicitada. Ex: Sair da Elite e ir para a Sub-30 ou da Máster e ir para a Elite.

Art. 64 - Nenhum organizador de evento é obrigado a aderir ao projeto “Construindo Campeões” mesmo sendo a sua competição válida para ranking Classe C1, C2, ou C3. Caso decida espontaneamente a aderir o mesmo deverá incluir no cartaz da sua competição o selo do projeto “Construindo Campeões” e deverá constar no seu regulamento particular o seguinte item: “Serão seguidos os artigos do projeto Construindo Campeões conforme regulamentação 2017 da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Para mais detalhes, consulte o regulamento da entidade”.

Art. 65 - Em competições homologadas na classe C3 (Classe 3 Provas com Ranking FMC) estarão isentos do pagamento das inscrições os atletas que ocuparem o 1º, 2º e 3º lugar do Ranking Mineiro das categorias Infante-Juvenil (12 a 14 anos), nascidos em 2005 a 2003 e Juvenil (15 a 16 anos), nascidos em 2002 a 2001.

§ 1º - Em competições homologada classe C1 (Classe 1 Provas Internacionais com Ranking CBC e FMC) e classe C2 (Provas Nacionais com Ranking CBC e FMC) estará isento do pagamento da inscrição o atleta que ocupar o 1º lugar do Ranking Mineiro das categorias Infante-Juvenil (12 a 14 anos), nascidos em 2005 a 2003 e Juvenil (15 a 16 anos), nascidos em 2002 a 2001.

Art. 66 - O pódio para as categorias da Série B será no formato pódio olímpico, ou seja, primeiro, segundo e terceiro lugar, exceto por iniciativa do organizador da prova, que poderá a seu critério premiar mais colocações.

§ 1º - Nas categorias da Série B somente os 3 (três) primeiros colocados de cada prova somaram pontos para o Ranking Mineiro, mesmo que o organizador da prova realize uma cerimônia de premiação que inclua mais lugares no pódio.

OBSERVAÇÃO:

A presente regulamentação estará sujeita a alteração sem prévio aviso, conforme necessidade de ajustes ao longo do ano corrente.

(*) Tabela de pontuação para esta vigência e para todas as modalidades na página 18 (dezoito).



PONTUAÇÃO/RANKING ESTADUAL

Tabela de pontuação para todas as modalidades.

Posição	CM	C.1	C.2	C.3		
	Todas Modalidades	Prova Nacional Internacional	Prova Nacional	XCO+XCP XCM / DH	Clássica Estrada / Circuito Contra Relógio	BMX
1	150	130	100		80	75
2	130	110	90		65	65
3	110	100	80		55	55
4	100	90	70		50	45
5	90	80	60		45	40
6	80	70	55		40	35
7	70	60	50		35	30
8	60	55	45		30	25
9	55	50	40		25	15
10	50	45	35		23	12
11	45	40	30		20	10
12	40	35	25		18	7
13	35	30	20		16	-
14	30	25	18		14	-
15	25	20	16		12	-
16	20	18	14		10	-
17	18	16	12		9	-
18	16	14	10		8	-
19	14	12	9		7	-
20	12	10	8		6	-
21	10	9	7		5	-
22	9	8	6		4	-
23	8	7	5		3	-
24	7	6	4		2	-
25	6	5	3		1	-

C.1 = Classe 1 - Provas Internacionais que tem o ranking CBC e FMC

C.2 = Classe 2 - Provas Nacionais que tem o ranking CBC e FMC

C.3 = Classe 3 - Provas Estaduais que tem o ranking FMC

CM = Campeonato Mineiro - Prova do Campeonato Mineiro